

**ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIRETORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

LEI N.º 805, De 11 De Maio De 1999.

**Declara de utilidade pública a Fundação
SEMEAR, e dá outras providências.**

Lei: **A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS**, aprovou e eu sanciono a seguinte

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a “**Fundação SEMEAR**”, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, sede e foro na cidade de Palmas do Estado do Tocantins, na Quadra ARSE 51, QI-E, Lote 30 (sede provisória), Palmas-Tocantins.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 11 dias
do mês de Maio de 1999.9º ano da criação de Palmas.

MANOEL ODIR ROCHA
Prefeito Municipal